

Termo de Referência 18/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2023	200122-SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PB	JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE	18/10/2023 08:08 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		08663.002064/2023-58

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **mobília**, visando atender a nova estrutura predial da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	287945	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO - MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO	und	50	R\$ 53,65	R\$ 2.682,31
2	354600	MESA PLÁSTICA 4 LUGARES - MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 70, ALTURA: 72, ADMITIDA TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS	und	13	R\$ 83,98	R\$ 1.091,74
3	454659	CADEIRA PARA AUDITÓRIO ACOLCHOADA - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA, CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA DIRETOR, FIXA COM 4 PÉS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	und	107	R\$ 825,29	R\$ 88.306,39

4	239673	BANCO P/ VESTIÁRIO COLETIVO - BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,50 M X 0,30 M), DE ASSENTO COM 3 SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CADA UM MEDINDO 9 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA	und	16	R\$1.666,19	R\$ 26.658,96
5	476007	MESA DIRETORIA 16 LUGARES - PARA REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES MINIMAS DE (5,00 x 1,30) PÉ PAINEL COM 04 CAIXAS DE CONECTIVIDADE /ELÉTRICAS PARA NOTEBOOK E REDE COM ABERTURA POR FECHO-TOQUE, DE 36MM NO TAMPO E 25MM NO PÉ.	und	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
6	460900	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES - MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E CAIXA DE CONECTIVIDADE/ENERGIA CENTRAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2400X1200X740MM (CXLXH) - TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA	und	2	R\$2.398,14	R\$ 4.796,29
7	290090	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES - (160X90 - H=77) - MESAS RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E UMA CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL 1600X900X740MM (CXLXH)- TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA COM PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA	und	7	R\$ 2.348,75	R\$ 16.441,25
8	390178	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CADEIRA GIRATÓRIA; APOIABRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO; RODÍZIOS NORMAIS DE DUPLO GIRO. DIMENSÕES: DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NA NBR 13962 E POSSUIR: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 A 500 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: MÍNIMO 430 MM LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 400 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. CERTIFICADO /LAUDO DE CONFORMIDADE:	und	40	R\$ 1.138,73	R\$ 45.549,30

		APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO /LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13966: 2008 E 13967: 2011 OU A NORMA ABNT NR17 OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES				
9	460952	ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM "L" - (195 X 160 X 70) - MESA DE TRABALHO COM 01(UM) TAMPO NO FORMATO DE "L". DIMENSÕES: LARGURA: 195 X 160 MM PROFUNDIDADE: 600 X 600 MM ALTURA MÍNIMA: 730 MM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO: TAMPO COM FORMATO ERGONÔMICO E ORGÂNICO. EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA FINAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM COM UMIDADE INTERNA CONTROLADA.	und	10	R\$ 1.585,17	R\$15.851,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 204.017,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Para aceitabilidade do objeto as medições que compõe a especificação técnica dos itens terão margem de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1.2.2. Para todos os itens incluso o valor da montagem, caso seja necessário.

1.2.3. Especificação detalhada dos itens, encontra-se no modelo de proposta em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento substituto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos

4.1.2 Dessa forma, a exigência de que os licitantes demonstrem que a matéria-prima utilizada respeita normas ambientais não deve ser encarada como restritiva, uma vez que efetiva enunciados normativos vigentes e eficazes no ordenamento jurídico. Ademais, a possibilidade de que seja apresentado certificado de procedência da madeira na apresentação da proposta é consideração importante, porquanto diz respeito à qualidade da matéria-prima utilizada para a confecção do mobiliário ofertado

4.1.3 Não excluídos os critérios presentes no ETP nº 13/2023 , em anexo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato o instrumento equivalente em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SPRF/PB BR 230, Km 23, nº 223, Cristo Redentor João Pessoa/PB – CEP: 58071680.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze.) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento do **patrimônio da SPRF/PB**, para efeito de posterior verificação da **comissão de recebimento** de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pela comissão de recebimento.

5.4.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Bens equivalentes, quando dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, caso desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

8.28.2. Bens similares, quando dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, caso desempenhem idêntica função construtiva, mas **não apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram.** Que é da mesma natureza, parecido, semelhante

8.28.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.28.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.017,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 204.017,90 (duzentos e quatro mil, dezessete reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/200122;

Fonte de Recursos: 1020/3020;

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Plano Interno: RF999AA1MAT;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR CANUTO ALEXANDRINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/10/2023 às 08:08:28.

FABIO SOARES DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 17:16:39.

LUIZ EDUARDO BEZERRA GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 17:14:35.

ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 17:46:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 13.pdf (635.79 KB)

Anexo I - ETP 13.pdf

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08663.002064/2023-58

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de equipar a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, com bens faltosos, ou com a substituição daqueles que estão sem condições de uso ou ainda devido à necessidade de modernização e adequação de ambientes.

2.2 A sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba vem passando por um processo de reestruturação de suas instalações, sendo o objetivo final desta reforma prover os servidores e colaboradores terceirizados com espaços adequados à prestação das atividades laborais modernas, incluindo o atendimento ao público externo.

2.2.1 A presente demanda tem como objetivo adquirir os equipamentos para atender a situação gerada pelo Termo Aditivo nº 12/2022 (SEI nº 41558760), o qual alterou parcialmente as disposições do Contrato nº 01/2011, cujo objeto é a locação do imóvel onde atualmente funciona a sede da SPRF-PB (situado às margens da BR 230, km 23, 2257, Conj. Triana, João Pessoa/PB). Em seu objeto, o supramencionado termo aditivo prevê a ampliação de 1.200 metros da área construída, sendo as características técnicas das edificações minudenciadas Anexo - Memória de Cálculos (SEI nº 47066044) .

2.2.2 Diante da ampliação dos espaços em extensão (algumas salas de trabalho com áreas maiores) e quantidades (criação de novos espaços, tais como salas de reunião e auditório), tornou-se imperioso traçar estudo sobre como equipar os novos ambientes, em número necessário e suficiente, uma vez que não se pode cogitar a ausência desses.

2.2 Os materiais pretendidos não podem ser adquiridos através do Sistema Reuse ou supridos através do redimensionamento daqueles que já existem, visto o uso a que se destinam e a necessidade de manter todos eles em qualidade de uso e perfeito funcionamento, pois se destinam a unidades administrativas e, principalmente, às unidades operacionais que funcionam 24h, de forma ininterrupta, sendo necessário reduzir as possibilidades de quebra e de manutenções constantes dos bens permanentes, a fim de tê-los sempre em pronto uso.

2.3 A presente aquisição de bens de permanentes, contemplará materiais específicos de uso comum e rotineiro para a Superintendência da Polícia Rodoviária na Paraíba, em quantidades que atenderão demandas já iminentes e também àquelas voltadas para a reposição eventual de bens que, devido ao uso, sofrem avarias ou defeitos que não permitam o conserto.

2.4 A falta de um ambiente adequado prejudica o andamento das atividades da PRF, sendo fundamental, o reconhecimento desta contratação no plano estratégico, à medida que proporciona melhorias estruturais que impactam na produtividade.

2.5 Neste sentido, torna-se primordial que a Administração promova tanto a substituição de bens com defeito quanto a aquisição de novos, que promovam melhorias no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Logística e Prefeitura - NULOG/PB	IGOR CANUTO ALEXANDRINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 No ato da apresentação da proposta de preços, deverão ser anexadas as documentações individuais de cada item: catálogo do produto ofertado, folder ou documento impresso da internet, com imagem e descrição completa de cada item ofertado, indicação dos locais de assistência técnica.

4.2 A documentação do produto deverá conter os respectivos prospectos e manuais, dispor das informações relativas às suas características, tais como ano de fabricação, prazo de garantia, peso do produto, a marca, código do produto e modelo.

4.3 Todos os equipamentos deverão atender às portarias recentes do INMETRO de acordo com suas classificações.

4.4 Local de entrega será no setor de patrimônio da SPRF/PB BR 230, Km 23, nº 223, Cristo Redentor João Pessoa/PB – CEP: 58071680.

4.5 Os itens referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.6 Deverão apresentar padrões mínimos de qualidade e no que couber, estar inseridos em um conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

4.6.1 Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.7 As medidas/parâmetros indicados são referenciais e poderão sofrer variações de até 5% (cinco por cento), exceto onde houve exigência de limites mínimos e máximos

4.8 Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricantes especificada neste documento destina-se apenas a oferecer um referencial padrão e de qualidade almejado pelo CONTRATANTE.

ITEM	PRIORIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MÉORIA DE CÁLCULO	TOTAL
1	5	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO	COPA BLOCOS 1, 2 E 3	50
			MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO:		

2	5	MESA PLÁSTICA 4 LUGARES -	QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 70, ALTURA: 72, ADMITIDA TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS	COPA BLOCOS 1, 2 E 3	13
3	5	CADEIRA PARA AUDITÓRIO ACOLCHOADA	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA, CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA DIRETOR, FIXA COM 4 PÉS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	AUDITÓRIO E SALA DE IMPRENSA	107
4	4	BANCO P/ VESTIÁRIO COLETIVO	BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,50 M X 0,30 M), DE ASSENTO COM 3 SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CADA UM MEDINDO 9 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA	BANHEIROS BLOCO 1, 2 E COE	16
5	4	MESA DIRETORIA 16 LUGARES	PARA REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES MINIMAS DE (5,00 x 1,30) PÉ PAINEL COM 04 CAIXAS DE CONECTIVIDADE /ELÉTRICAS PARA NOTEBOOK E REDE COM ABERTURA POR FECHO-TOQUE, DE 36MM NO TAMPO E 25MM NO PÉ.	SALA REUNIÃO SR	1
6	4	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E CAIXA DE CONECTIVIDADE/ENERGIA CENTRAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2400X1200X740MM (CXLXH) - TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO:	BLOCO 2 E SALA SR	2

			CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA		
7	3	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES	(160X90 - H=77) - MESAS RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E UMA CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL 1600X900X740MM (CXLXH)- TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA COM PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA	SUPLEX, SEINT, CR, SAD, NUTIC, DEL01, SGP, SEOP, C3R	7
8	3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CADEIRA GIRATÓRIA; APOIA-BRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO; RODÍZIOS NORMAIS DE DUPLO GIRO. DIMENSÕES: DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NA NBR 13962 E POSSUIR: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 A 500 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: MÍNIMO 430 MM LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 400 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. CERTIFICADO /LAUDO DE CONFORMIDADE: APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO/LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS	SR, GAB, SUPLEX, SEINT, CR, SETIC, SAD, SEOP, SGP, DEL01	40

			NORMAS NBR 13966:2008 E 13967: 2011 OU A NORMA ABNT NR17 OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES		
9	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM "L"	(195 X 160 X 70) - MESA DE TRABALHO COM 01(UM) TAMPO NO FORMATO DE "L". DIMENSÕES: LARGURA: 195 X 160 MM PROFUNDIDADE: 600 X 600 MM ALTURA MÍNIMA: 730 MM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO: TAMPO COM FORMATO ERGONÔMICO E ORGÂNICO. EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA FINAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM COM UMIDADE INTERNA CONTROLADA	SR, GAB, SUPEX, SEINT, CR, SETIC, SAD, SEOP, SGP, DEL01	10

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de bens comuns, rotineiramente adquiridos pela Administração Pública em geral, com venda e entrega realizada por diversos fornecedores e representantes.

5.1.1 Como se observa, o mercado é bastante amplo, o que torna o objeto bastante competitivo, uma vez que se trata de aquisição de bens que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, é possível se encontrar inúmeros fornecedores desses bens no mercado.

5.2 Além disso, pode-se verificar um vasto catálogo de fornecedores, para esse tipo de item, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), do Governo Federal, o que corrobora ser o mercado altamente competitivo.

5.3 Desta forma, a única maneira de atender a necessidade descrita no objeto é a execução indireta realizada através da aquisição junto a fornecedores no mercado.

5.4 Assim, a aquisição de material permanente, na modalidade bens de natureza comum, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado:

5.4.1 Feita busca no Portal de Compras, onde diversos procedimentos licitatórios aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;

5.4.2 Realizou-se pesquisa no Painel de Preços e Pesquisa de Preços, sendo adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consoante exposto, os quantitativos foram estabelecidos pela unidade requisitante, fazendo os devidos ajustes ao Ofício Supex em anexo, em observância às necessidades pontuais.

6.2 Os equipamentos deverão ser adquiridos de acordo com as especificações técnicas contidas no item 4 de ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

6.3 A documentação de cada item deverá conter fotografia do produto, descrição técnica e demais características fornecidas pelo fabricante do produto, que o identifique completamente;

6.4 Serão **desconsideradas** as propostas de preços que apresentem documentação incompleta do produto, impossibilitando a identificação correta do mesmo e suas características;

6.5 A documentação do produto deverá conter os respectivos prospectos e manuais, dispor das informações relativas às suas características, tais como ano de fabricação, prazo de garantia, peso do produto, a marca, código do produto e modelo.

6.6 A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para a SPRF/PB.

6.7 Será realizada a aquisição, de bens permanentes para o suporte às atividades institucionais da SPRF/PB, devido a ampliação em aproximadamente 80% da área construída do terreno onde está localizada a sede da PRF/PB

6.8 A estratégia de adquirir bens permanentes nas quantidades necessárias e em parcelas tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

6.9 Os materiais deverão ser novos, primeiro uso, de qualidade adequada, e de acordo com as especificações descritas.

6.10 A eventual solicitação de aprovação de equivalência técnica deve ser submetida oficialmente à fiscalização que, se necessário, poderá encaminhá-la para manifestação dos autores dos projetos e especificações ou submetê-la à consideração das instancias superiores.

6.11 A CONTRATAÇÃO deverá providenciar tempestivamente todos os elementos que subsidiem a análise de equivalência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Prazo para entrega: Até 60 (sessenta) dias após emissão do termo de empenho ou assinatura do contrato.

7.2 A entrega do objeto descrito no Item 3 da tabela abaixo deverá ser realizada com a previsão de 10% do seu quantitativo total destinado para pessoas canhotas.

ITEM	OBJETO	MODELO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO		MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO
2	MESA PLÁSTICA 4 LUGARES		MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 70, ALTURA: 72, ADMITIDA TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS
3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO ACOLCHOADA		MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA, CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA DIRETOR, FIXA COM 4 PÉS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
			BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,50 M X 0,30 M), DE ASSENTO COM 3 SARRAFOS DE

4	BANCO P/ VESTIÁRIO COLETIVO		MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CADA UM MEDINDO 9 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA
5	MESA DIRETORIA 16 LUGARES		PARA REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES MÍNIMAS DE (5,00 x 1,30) PÉ PAINEL COM 04 CAIXAS DE CONECTIVIDADE/ELÉTRICAS PARA NOTEBOOK E REDE COM ABERTURA POR FECHO-TOQUE, DE 36MM NO TAMPO E 25MM NO PÉ.
6	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES		MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E CAIXA DE CONECTIVIDADE/ENERGIA CENTRAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2400X1200X740MM (CXLXH) - TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA
7	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES		(160X90 - H=77) - MESAS RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E UMA CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL 1600X900X740MM (CXLXH)- TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA COM PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA
			CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CADEIRA GIRATÓRIA; APOIA-BRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO; RODÍZIOS NORMAIS DE DUPLO GIRO. DIMENSÕES: DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NA NBR 13962 E POSSUIR: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 A 500 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: MÍNIMO 430 MM LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 400 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: ENCOSTO DE ESPALDAR

8	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS		ALTO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. CERTIFICADO/LAUDO DE CONFORMIDADE: APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO /LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13966:2008 E 13967:2011 OU A NORMA ABNT NR17 OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM "L"		(195 X 160 X 70) - MESA DE TRABALHO COM 01(UM) TAMPO NO FORMATO DE "L". DIMENSÕES: LARGURA: 195 X 160 MM PROFUNDIDADE: 600 X 600 MM ALTURA MÍNIMA: 730 MM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO: TAMPO COM FORMATO ERGONÔMICO E ORGÂNICO. EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA FINAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM COM UMIDADE INTERNA CONTROLADA

7.3 Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricantes especificada neste Estudo Técnico Preliminar destina-se apenas a oferecer um referencial do padrão e da qualidade almejado pelo CONTRATANTE.

7.4 Será admitida a cotação de produto diferente da marca referenciada desde que o mesmo possua equivalência técnica no que diz respeito a desempenho, resistência, construção e /ou manufatura, aspecto, qualidade geral e qualidade do acabamento de todos os itens constantes da especificação.

7.5 Foi utilizado o documento Sei nº 47066044, para quantificar o numero dos itens acima.

ITEM	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	50	Copas dos Blocos 1,2 e 3
2	13	Copas dos Blocos 1,2 e 3
3	107	Auditório e Sala de Imprensa
4	16	Banheiros Blocos 1 ,2 e COE
5	01	Sala de Reunião Superintendente
6	02	Sala de Reunião Bloco 2
7	07	Salas Supex, Seint, CR, SAD, Nutic, Del01, SGP, SEOP e C3R
8	40	SR, Supex, GAB, Seint, CR, SAD, Nutic, SGP, SEOP e Del 01
9	10	SR, Supex, GAB, Seint, CR, SAD, Nutic, SGP, SEOP e Del 01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.017,90

8.1 Conforme Pesquisa de Preços, atualizada.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO -	MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO	UNID	50	R\$ 53,65	R\$ 2.682,31
2	MESA PLÁSTICA 4 LUGARES	MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 70, ALTURA: 72, ADMITIDA TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS	UNID	13	R\$ 83,98	R\$ 1.091,74
3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO ACOLCHOADA	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA, CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA DIRETOR, FIXA COM 4 PÉS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UNID	107	R\$ 825,29	R\$ 88.306,39
4	BANCO P/ VESTIÁRIO COLETIVO	BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,50 M X 0,30 M), DE ASSENTO COM 3 SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CADA UM MEDINDO 9 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA	UNID	16	R\$ 1.666,19	R\$ 26.658,96
5	MESA DIRETORIA 16 LUGARES	PARA REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES MÍNIMAS DE (5,00 x 1,30) PÉ PAINEL COM 04 CAIXAS DE CONECTIVIDADE/ELÉTRICAS PARA NOTEBOOK E REDE COM ABERTURA POR FECHO-TOQUE, DE 36MM NO TAMPO E 25MM NO PÉ.	UNID	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
6	MESA DE REUNIÃO 8	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E CAIXA DE CONECTIVIDADE/ENERGIA CENTRAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2400X1200X740MM (CXLXH) - TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY	UNID	2	R\$ 2.398,14	R\$ 4.796,29

	LUGARES	PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA				
7	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES	(160X90 - H=77) - MESAS RETANGULAR PARA REUNIÃO COM LEITO E UMA CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL 1600X900X740MM (CXLXH)- TAMPO: RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP, (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM 25 MM DE ESPESSURA COM PAINEL DE SUSTENTAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP - DE, PELO MENOS, 18 MM DE ESPESSURA	UNID	7	R\$ 2.348,75	R\$ 16.441,25
8	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CADEIRA GIRATÓRIA; APOIA-BRÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO; RODÍZIOS NORMAIS DE DUPLO GIRO. DIMENSÕES: DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NA NBR 13962 E POSSUIR: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 A 500 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: MÍNIMO 430 MM LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 400 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. CERTIFICADO/LAUDO DE CONFORMIDADE: APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO /LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13966:2008 E 13967:2011 OU A NORMA ABNT NR17 OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES	UNID	40	R\$ 1.138,73	R\$ 45.549,30
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM "L"	(195 X 160 X 70) - MESA DE TRABALHO COM 01(UM) TAMPO NO FORMATO DE "L". DIMENSÕES: LARGURA: 195 X 160 MM PROFUNDIDADE: 600 X 600 MM ALTURA MÍNIMA: 730 MM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO: TAMPO COM FORMATO ERGONÔMICO E	UNID	10	R\$ 1.585,17	R\$ 15.851,67

		ORGÂNICO. EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA FINAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM COM UMIDADE INTERNA CONTROLADA				
--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis

9.2 A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Assim, não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

9.3 O instituto do parcelamento do objeto tem a finalidade de ampliar as vantagens econômicas para a administração pública, na medida que reduz as despesas administrativas, pois a possibilidade de participação do maior número de interessados no objeto, assim, pelo menos em tese, confere a obtenção de melhores ofertas. O parcelamento somente não será justificável quando houver perda de economia de escala, por força de critérios técnicos ou especificidade do objeto em questão.

9.4 A contratação em questão será parcelada, visando sobretudo o ganho de escala, a especialização no fornecimento, a natureza dos serviços e as práticas recentes da Administração Pública quanto à contratações similares

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratação de eletrodomésticos, processo nº 08663.002064/2023-58

10.2 Contratação de Aparelhos de Ar condicionado, processo nº 08663.000916/2023-72

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação ora em estudo está prevista no PAC 2023 da Superintendência Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, Documento de Formalização da Demanda nº 35/2023 (SEI nº47483779)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas

12.1.2 Economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com impactos positivos decorrentes da implantação de equipamentos modernos

12.1.3 Modernização dos ambientes aliada a equipamentos de melhor qualidade, a fim de contribuir para fomentar os trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública e consolidação da estrutura física, com capacidade para atender às necessidades de todos os setores da SPRF/PB

12.1.4 Proporcionar qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes em consonância ao Plano de Desenvolvimento Institucional

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissionais qualificados da unidade requisitante para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente pela Superintendência Executiva da SPRF/PB.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Todos os equipamentos deverão atender às portarias recentes do INMETRO de acordo com suas classificações.

14.1.1 Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

1. preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
2. observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.2 O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

14.3 Os materiais fornecidos deverão estar em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG,, naquilo que couber ao presente caso, observados, principalmente, os seguintes:

14.3.1 No fornecimento dos bens deverá ser observado o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), (NBR 9050 /2004) nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos bens fornecidos;

14.3.2 A comprovação quanto aos critérios exigidos deverá ser mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

14.4 Nos processos de produção dos materiais deverá ser observado o que se segue:

14.4.1. Acreditação concedida pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios.

14.4.2. Certificação relativa aos processos de tratamento com uso de produtos químicos, como por exemplo, o método de fosfatização utilizado, o qual deverá ser do tipo com mínimo impacto ambiental (sistema de fosfatização orgânica ou similar).

14.4.3. Quando da utilização de adesivos, estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos;

14.4.4. Que, quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos;

14.4.5. Que, quando do transporte ou armazenamento, os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;

14.4.6. Que os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleos lubrificantes sejam direcionados de forma ambientalmente apropriada, em local adequado;

14.4.7. Existência de um plano de manejo permitindo a empresa identificar, conhecer, administrar e controlar a utilização de recursos utilizados e os resíduos por ela gerados durante o processo produtivo.

14.5 O licitante deverá preencher a declaração de sustentabilidade ambiental, conforme abaixo. A declaração fará parte dos anexos do Edital.

- **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de contratada, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto

Por ser expressão da verdade, firmamos presente

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas para a contratação, a existência de fornecedores aptos, a sua adequação ao planejamento estratégico do órgão e os benefícios a serem alcançados pela SPRF/ PB com a presente contratação, resta justificada a sua viabilidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR CANUTO ALEXANDRINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 14:54:06.

FABIO SOARES DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2023 às 07:33:35.

ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2023 às 10:41:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ofício_SUPEX_prioridades.pdf (158.16 KB)
- Anexo II - IN SLTI-MPOG nº 01-2010 - Critérios de sustentabilidade ambiental.pdf (196.94 KB)
- Anexo III - 2023.03.09___Levantamento_A_C_Blocos_B_e_C.pdf (67.93 KB)

Anexo I - Ofício_SUPEX_prioridades.pdf



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

OFÍCIO Nº 10/2023/SUPEX-PB/SPRF-PB

João Pessoa, 03 de março de 2023.

Ao Chefe do NULOG-PB

Ao Sr. Chefe da SAD-PB (para conhecimento)

Senhor Chefe do NULOG-PB,

1. Considerando os esforços relacionados ao Projeto SPRF-PB.P1 (Reestruturação da Sede Administrativa da Superintendência), conforme o disposto no Plano Tático Regional (39490497);
2. Considerando os mobiliários já adquiridos e a mudança no layout da obra de reestruturação, os quais resultaram na necessidade de uma nova análise da demanda de aquisição de mobiliário e eletrodomésticos;
3. Considerando a necessidade de se estabelecer prioridades em relação à disponibilidade orçamentária para aquisições com o referido escopo;
4. Considerando a gerência do projeto em fulcro sob coordenação desta Superintendência Executiva;
5. **Considerando a competência deste Núcleo de Logística e Prefeitura, e, de acordo com tratativas já realizadas com esta área sobre o tema em questão, repassamos a seguinte demanda, com mapeamento de prioridades, para a devida especificação e as providencias iniciais cabíveis para a aquisição dos itens subsequentes, e acompanhamento do feito:**

ITEM	PRIORIDADE (1 a 5)	DESCRIÇÃO	QTD NECESSÁRIA	ÁREAS - OBSERVAÇÃO
1	5	CADEIRA PLÁSTICA	50	COPAS BLOCO 1, 2 E 3
2	5	BEBEDOURO GARRAFA 20L	5	BLOCOS 1, 2 E 3
3	5	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO - ACOLCHOADA	107	AUDITÓRIO + SALA DE IMPRENSA
4	5	MESAS PLÁSTICAS 4 LUGARES P/ COPA	13	COPAS BLOCO 1, 2, 3 C3R, COE
5	4	BANCO P/ VESTIÁRIO COLETIVO (120X40 - H=50)	16	BANHEIROS BLOCO 1, 2 E COE
6	4	GELADEIRA 450L	6	COPAS BLOCO 1, 2 E 3
7	4	SUPORTE MICROONDAS 30L	6	COPAS BLOCO 1, 2 E 3
8	4	MICRO-ONDAS 30L	6	COPAS BLOCOS 1, 2 E 3
9	4	MESA DIRETORIA 16 LUGARES P/ REUNIÃO	1	SALA REUNIAO SR
10	4	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES (240X110 - H=77)	2	BLOCO 2 e SALA SR
11	4	ARMÁRIO PARA ROUPA 8P(62,5L x 42P x 182P)	20	VESTIÁRIOS BLOCO 2
12	3	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES (160X90 - H=77)	7	SUPEX, SEINT, CR, SAD, NUTIC, DEL01, SGP, SEOP, C3R
13	3	ROUPEIRO METÁLICO 2P (90X40 - H=203)	12	NOE
14	3	LONGARINA 4 LUGARES	6	RECEPÇÃO SEDE E SR
15	3	CAFETEIRA INDUSTRIAL	3	COPAS BLOCOS 1, 2 E 3
16	3	SOFÁ 3 LUGARES 2m	3	SALA DE IMPRENSA, SALA SR, RECEPÇÃO SR
17	3	SOFÁ 2 LUGARES 1,6m	8	SUPEX, SAD, CR, SEINT, SEOP, NUTIC, DEL01, SGP
18	3	PROJETOR MULTIMÍDIA (FULL HD com Wifi)	4	1 SALA DE AULA, 02 AUDITÓRIO, 01 SALA REUNIÃO SR
19	3	SUPORTE TETO PROJETOR	4	02 AUDITÓRIO, 01 SALA REUNIÃO SR, 01 RESERVA
20	3	FOGÃO 4 BOCAS	2	COPAS BLOCO 2
21	3	ESTANTE METÁLICA (154X47- H=198)	50	ESTANTES PARA ARQUIVO
22	2	PÚLPITO ACRÍLICO/MADEIRA	2	AUDITÓRIO/SALA DE AULA
23	2	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL	3	02 AUDITÓRIO E 01 PARA SALA REUNIÃO SR
24	2	SUPORTE PAREDE FIXO PARA TV - UNIVERSAL	12	BLOCOS 1, 2, 3
25	2	SUPORTE PAREDE ARTICULADO PARA TV - UNIVERSAL	8	BLOCOS 1, 2, 3 E GUARITA
26	2	TELEVISOR 50" COM ESPELHAMENTO BLUETOOTH	13	CONTEMPLAR ÁREAS NÃO ATENDIDAS INICIALMENTE
27	2	TELEVISOR 60" COM ESPELHAMENTO BLUETOOTH	2	SALA SR, SALA REUNIÕES SR
28	2	FRIGOBAR 120L	1	SALA DO SR
29	1	FRITADEIRA AIR FRYER 4L	3	COPAS BLOCOS 1, 2 E 3
30	1	BELICHE METÁLICO	5	ALOJAMENTOS COE
31	1	COLCHÃO	14	ALOJAMENTOS COE
32	1	VIDEO WALL MONITOR 55"	1	C3R

6. Maiores detalhes estão na planilha on line: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JyEQ-7lxsq8BsRMmFolmp4ZbSKLm-IQizaJ-kaG19Uo/edit#gid=597261119>

Atenciosamente,

DAVI MARCELO GALDINO
Superintendente Executivo

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DAVI MARCELO GALDINO, Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal**, em 03/03/2023, às 13:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46959569** e o código CRC **41FE1293**.

BR 230, Km 23, João Pessoa / PB, CEP 58071-680
Telefone: - E-mail: supex.pb@prf.gov.br



Processo nº 08663.006006/2022-12



SEI nº 46959569

Anexo II - IN SLTI-MPOG nº 01-2010 - Critérios de sustentabilidade ambiental.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo I ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 2º, incisos I e V, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nos arts. 170, inciso VI, e 225 da Constituição, resolve:

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

Capítulo II

DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

§ 3º Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

§ 4º No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (**International Organization for Standardization**).

§ 5º Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO 14000, o instrumento convocatório, além de estabelecer diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Capítulo III

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

§ 1º Antes de iniciar um processo de aquisição, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão verificar a disponibilidade e a vantagem de reutilização de bens, por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos.

§ 2º Os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, conforme estabelecido em regulamentação específica.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizará um espaço específico no Comprasnet para realizar divulgação de:

I - listas dos bens, serviços e obras contratados com base em requisitos de sustentabilidade ambiental pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

II – bolsa de produtos inservíveis;

III - banco de editais sustentáveis;

IV – boas práticas de sustentabilidade ambiental;

V – ações de capacitação conscientização ambiental;

VI - divulgação de programas e eventos nacionais e internacionais; e

VII – divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal, contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da formalização, renovação ou aditamento de convênios ou instrumentos congêneres, ou ainda de contratos de financiamento com recursos da União, ou com recursos de terceiros tomados com o aval da União, deverão inserir cláusula que determine à parte ou partícipe a observância do disposto nos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS
Secretário

Anexo III - 2023.03.09
___Levantamento_A_C_Blocos_B_e_C.pdf

AMBIENTE	JANELAS			PAREDES	TETO		PISO	PESSOAS FATOR = 630		ILUMINAÇÃO +	PORTAS p/ ambiente ñ cond	CALC	RECOMENDAÇÃO
	ÁREA	F x A	INSOLAÇÃO	RESULT	ÁREA	RESULT	RESULT	N	RESULT	APARELHOS	RESULT	BTU/h	
		ambiente											
	BLOCO B - PAVIMENTO INFERIOR												
RECEPÇÃO	4,20 m² 2,00 m²	6.888	1.302	3.273	61,75 m²	3.396	0	34	21.420	840	4.525	39.471	2 x Split Cassete 18.000 BTU/h Ex: Carrier Miraggio
PROTOCOLO SEDE	2,00 m²	3.360	420	1.895	19,53 m²	1.074	0	3	1.890	760	0	8.908	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
NSV	0,00 m²	0	0	936	19,85 m²	1.091	0	3	1.890	760	0	4.433	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
FROTA 1ª DEL	2,00 m²	3.360	420	1.053	19,20 m²	1.056	0	3	1.890	760	1.270	9.297	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
GMT	1,50 m²	2.520	315	1.193	21,76 m²	1.197	0	4	2.520	760	1.270	9.265	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
ALOJ. ESPECIALIZ.	2,00 m²	3.360	420	2.623	29,92 m²	1.646	0	5	3.150	200	1.270	12.008	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
ACADEMIA	4,00 m²	26.920	4.242	9.716	141,86 m²	7.802	0	24	15.120	3.000	2.646	65.823	2 x Split Cassete 32.000 BTU/h Ex: Fujitsu Inverter
	8,00 m²												
	8,20 m²												
CHEFE NOE	2,00 m²	2.000	420	1.713	15,13 m²	832	0	2	1.260	540	0	6.412	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
EQUIPE NOE	4,00 m²	4.000	840	2.920	25,79 m²	1.419	0	8	5.040	900	1.270	15.534	1 x Split Hi-Wall 18.000 BTU/h
GPT 01	1,50 m²	1.500	315	1.485	21,12 m²	1.162	0	3	1.890	540	1.270	7.736	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
NPF 01	2,00 m²	2.000	420	1.158	21,12 m²	1.162	0	3	1.890	760	1.270	8.208	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
CHEFE 1ª DEL	2,00 m²	2.000	420	1.562	28,48 m²	1.566	0	6	3.780	940	1.270	10.936	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
PROTOCOLO 1ª DEL	2,00 m²	2.000	420	832	21,12 m²	1.162	0	3	1.890	540	1.270	7.690	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
NMP	2,00 m²	3.680	840	3.238	41,28 m²	2.270	0	6	3.780	1.420	0	14.434	1 x Split Hi-Wall 18.000 BTU/h
	2,00 m²												
AMBIENTE	JANELAS			PAREDES	TETO		PISO	PESSOAS FATOR = 630		ILUMINAÇÃO +	PORTAS p/ ambiente ñ cond	CALC	RECOMENDAÇÃO
	ÁREA	F x A	INSOLAÇÃO	RESULT	ÁREA	RESULT	RESULT	N	RESULT	APARELHOS	RESULT	BTU/h	
		ambiente											
	BLOCO B - PAVIMENTO SUPERIOR												
C3R	6,00 m²	5.040	1.260	4.415	46,80 m²	3.510	2.574	10	6.300	2.080	1.270	25.069	2 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
ALOJ. MASC C3R	0,00 m²	0	0	461	6,59 m²	495	363	1	630	100	2.540	4.349	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
ALOJ. FEM C3R	0,00 m²	0	0	461	6,59 m²	495	363	1	630	100	2.540	4.349	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
LEILÃO	2,00 m²	3.360	420	1.752	20,35 m²	1.526	1.119	3	1.890	860	1.270	11.561	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
GETRAN	2,00 m²	3.360	420	1.929	18,56 m²	1.392	1.021	3	1.890	860	1.270	11.508	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
SALA DE REUNIÕES	0,00 m²	0	0	441	15,35 m²	1.151	844	8	5.040	1.000	2.530	10.432	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
NEC	2,00 m²	3.360	420	1.330	19,20 m²	1.440	1.056	3	1.890	860	1.270	11.020	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
COPA/REFEIÇÃO	2,00 m²	3.360	420	1.439	26,24 m²	1.968	1.443	16	10.080	2.500	1.270	21.307	1 x Split Hi-Wall 18.000 BTU/h
DOJÔ	4,00 m²	12.720	1.680	5.599	78,65 m²	5.899	4.326	34	21.420	600	1.985	51.398	2 x Split Cassete 32.000 BTU/h Ex: Fujitsu Inverter
	4,00 m²												

AMBIENTE	JANELAS			PAREDES	TETO		PISO	PESSOAS FATOR = 630		ILUMINAÇÃO + APARELHOS	PORTAS p/ ambiente ñ cond	CALC	RECOMENDAÇÃO
	ÁREA	F x A	INSOLAÇÃO	RESULT				N	RESULT		RESULT		
		ambiente			RESULT								
NUSSAP	2,00 m²	2.000	420	3.038	43,84 m²	3.288	2.411	6	3.780	1.720	1.270	16.992	1 x Split Hi-Wall 18.000 BTU/h
CHEFE SGP	4,00 m²	4.000	840	2.155	26,93 m²	2.020	1.481	6	3.780	1.040	0	14.517	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
SECRETÁRIA SGP	0,00 m²	0	0	0	8,68 m²	651	477	1	630	320	5.292	6.986	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
PROSSERV	0,00 m²	0	0	554	17,36 m²	1.302	955	2	1.260	540	1.260	5.565	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
NGO	2,00 m²	2.000	420	1.116	20,35 m²	1.526	1.119	2	1.260	640	1.270	8.864	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
CHEFE SEOP	2,00 m²	2.000	420	1.793	33,24 m²	2.493	1.828	7	4.410	1.260	0	13.463	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
SECRETÁRIA SEOP	0,00 m²	0	0	0	12,79 m²	959	703	1	630	320	1.270	3.680	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
EQUIPE SEOP	2,00 m²	3.680	840	3.147	31,04 m²	2.328	1.707	4	2.520	1.280	1.270	15.897	1 x Split Hi-Wall 18.000 BTU/h
	2,00 m²												
AMBIENTE	JANELAS			PAREDES	TETO		PISO	PESSOAS FATOR = 630		ILUMINAÇÃO + APARELHOS	PORTAS p/ ambiente ñ cond	CALC	RECOMENDAÇÃO
	ÁREA	F x A	INSOLAÇÃO	RESULT				N	RESULT		RESULT		
		ambiente			RESULT								
BLOCO C													
ARQUIVO PERMANENTE	0,00 m²	0	0	5.590	78,44 m²	5.883	0	0	0	1.200	0	12.012	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
CADPAT	0,00 m²	0	0	1.348	21,60 m²	1.620	0	0	0	300	0	3.098	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
DEPÓSITO BAIXA	0,00 m²	0	0	119	23,22 m²	1.742	0	0	0	300	0	2.048	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
PAIOL	0,00 m²	0	0	530	27,29 m²	2.046	0	0	0	300	0	2.726	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
ALMOXARIFADO	2,00 m²	1.680	420	1.499	23,80 m²	1.785	0	0	0	300	0	5.388	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
PATRIMÔNIO	0,00 m²	0	0	579	23,69 m²	1.777	0	4	2.520	1.080	1.270	6.849	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
DEP. GETRAN	0,00 m²	0	0	950	23,75 m²	1.781	0	0	0	200	0	2.779	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
COPA/REFEIÇÃO	2,00 m²	1.680	420	2.218	19,20 m²	1.440	0	12	7.560	1.600	0	14.139	1 x Split Hi-Wall 12.000 BTU/h
DEP. CHOQUE	2,00 m²	2.000	420	1.627	24,30 m²	1.823	0	0	0	300	0	5.848	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h
IFR MEIOS	0,00 m²	0	0	891	20,00 m²	1.500	0	2	1.260	640	0	4.067	1 x Split Hi-Wall 9.000 BTU/h